



PREFEITURA DE
SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO N.º 03 ao CT 04/2025-SGM

CONTRATO ADITADO N.º: 04/2025-SGM

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO
Secretaria do Governo Municipal

CONTRATADA: TOTAL FACILITY SERVIÇOS LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de copeiragem, garçom, ajudante de cozinha e auxiliar de lavanderia, incluindo o fornecimento de uniformes, materiais de consumo e insumos.

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo de 02 (dois) postos de garçom ao contrato vigente, mantendo-se as mesmas condições e valores atuais do contrato.

NOTAS DE EMPENHO: 57.813/2026 e 57.834/2026.

PROCESSO N.º: 6011.2024/0003580-0



TERMO DE ADITAMENTO N.º 03 ao CT 04/2025-SGM

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMS**P, através da **SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ sob n.º 46.395.000/0001-39, com sede nesta Capital no Viaduto do Chá n.º 15 - Centro – Edifício Matarazzo – CEP:01002-900, neste ato representado por sua chefe de gabinete, senhora **TARSILA AMARAL FABRE GODINHO**, doravante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **TOTAL FACILITY SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **20.321.273/0001-45**, com sede na Alameda Barão de Limeira, 66 - conjunto 602 , Campos Elíseos – São Paulo -SP, neste ato, por seu representante legal o senhor **FÁBIO RENATO DE OLIVEIRA**, adiante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o **Contrato nº 04/2025-SGM**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo n.º **6011.2024/0003580-0**, com fundamento no contido no artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 62.100/2022, o qual se regerá pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Consoante a necessidade da Administração, fica consignado o acréscimo ao Contrato nº 04/2025 – SGM na ordem de **20,00%**, equivalente ao valor total de **R\$ 71.297,44** (setenta e um mil duzentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos) e valor mensal de **R\$ 8.912,18** (oito mil novecentos e doze reais e dezoito centavos). O acréscimo acumulado ao contrato corresponde a 14,87%.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a **Cláusula Primeira – Anexo I do Termo de Referência** para constar o novo quantitativo do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA

Alteração do PO anual que passa de R\$ 1.127.193,00 (um milhão, cento e vinte e sete mil cento e noventa e três reais) para o valor de **R\$ 1.234.139,16** (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil cento e trinta e nove reais e dezesseis centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º **04/2025-SGM**, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, 03 de junho de 2026

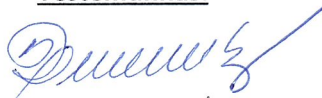

TARSILA AMARAL FABRE GODINHO
Chefe de Gabinete
SGM

FÁBIO RENATO DE OLIVEIRA
Representante Legal
TOTAL FACILITY SERVIÇOS LTDA

TOTAL FACILITY
SERVICOS
LTDA:20321273000145

Assinado digitalmente por TOTAL
FACILITY SERVICOS
LTDA:20321273000145
DN: cn=TOTAL FACILITY SERVICOS
LTDA:20321273000145, o=BR, ou=CP-
Brasil, ou=AC SOLUTTI Multigis vs
Data: 2026.06.02 16:10:39 -03'00'

Testemunhas:


Elaine T. Munhoz
SGM/CAF/DCLC
Diretora H


Anna Caroline Alves
RF: 956.195-1
Assessoria